



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1.402 /2007

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.04.01	DEPARTAM. DE OBRAS E SERV.PÚBL.		
15.452.0072.1028	Constr.Ampl.de Praças Parques e Jardins		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom.Público	R\$	25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4.320/64:

02	EXECUTIVO		
02.04.01	DEPARTAM. DE OBRAS E SERV.PÚBL.		
15.452.0072.1028	Constr.Ampl.de Praças Parques e Jardins		
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Nat. Industrial	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 06 de junho de 2007.



GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal